

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leq.br</u> - e-mail: <u>licitacao@camaraassis.sp.gov.br</u>

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 005/2013

PREÂMBULO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2013, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS e a empresa ALERTE — AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURAS E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Paulo Mattioli Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF nº. 138.122.218-88, residente na Rua José Bonifácio, nº 1245, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo. CEP 19800-072, e de outro lado a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURAS E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., com sede na Av. Presidente Vargas, nº 435, Sala 1407, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20071-003, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Ana Maria Esteves de Souza, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG n.º 12.641.934-0 - expedida pelo Denatran/RJ e do CPF/MF n.º 056.439.197-29, residente na Rua Marquês de Abrante, nº 110 apto. 405, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22230-061, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2013, celebrado em 21 de junho de 2013 e relativo à contratação de empresa para prestação de serviço de executar diariamente e enviar por meio eletrônico a pesquisa de publicações do termo Câmara Municipal de Assis.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 005/13, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 24 (vinte e quatro) de junho de 2014 e se encerrando em 23 (vinte e três) de junho de 2015.

1



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144 Site: <u>www.assis.sp.leg.br</u> - e-mail: <u>licitacao@camaraassis.sp.gov.br</u>

Cláusula Terceira - Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.2, do Contrato nº 005/13.

Cláusula Quarta - Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta - Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 005/13, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 13 de junho de 2014.

AS PARTES:

Paulo Mattioli Junior Presidente

Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE

ma Maria Esteves de Souza

Diretora Presidente

Alerte – Automatização de Leituras e Recortes de Diários Oficiais Ltda. CONTRATADA

<u>Testemunhas:</u>

Daniela de Kássia Bezson RG 29.423.953-4 Francisco José Machado

2